



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Conjunto de Parafusadeira de impacto com duas baterias e extensão elétrica de 50m, para atendimento de ocorrências de resgate do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvás, localizado na Rua: Venceslau Brás, nº 2301-Cidade Jardim - Catanduvás/SC - CEP: 89.670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de uma parafusadeira de impacto e uma extensão elétrica para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) unidade de Catanduvás justifica-se pela necessidade de otimização e eficiência nas ocorrências de resgate veicular. Nos atendimentos a acidentes automobilísticos, a equipe frequentemente precisa desmontar partes de veículos para acessar vítimas presas nas ferragens. Atualmente, esse trabalho é realizado com ferramentas manuais ou hidráulicas, que podem demandar mais tempo e esforço. A parafusadeira de impacto permitirá maior agilidade na remoção de componentes como painéis, bancos e estruturas fixadas por parafusos, garantindo um resgate mais rápido, eficiente e seguro.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: G & D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R. RUA 7 DE ABRIL, CENTRO, CATANDUVAS/SC
CEP: 89.670-000
CNPJ: 07.174.722/0001-01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 2.678,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 13 de março de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal